

A CONSTITUIÇÃO DO SUJEITO NA ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO E ASSISTÊNCIA AOS CONDENADOS

THE CONSTITUTION OF THE SUBJECT IN THE ASSOCIATION OF PROTECTION AND ASSISTANCE TO CONVICTS

FIGUEIREDO MONTEIRO NETO

Doutorando em Direito pela Universidade do Vale do Rio dos Sinos – Unisinos. Especialista em Direito Penal e Criminologia pelo Centro Universitário Internacional Uninter (2019). Mestre em Ciências Sociais pela Universidade Estadual do Oeste do Paraná – Unioeste (2018). Especialista em Direito Administrativo pela Universidade Cândido Mendes – UCAM (2008). Graduado em Direito pela Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais – PUC-MG (2007). Professor do Centro Universitário Fundação Assis Gurgacz – FAG. Juiz de Direito do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná.
Lattes: [<http://lattes.cnpq.br/1492313574982202>].
ORCID: [<https://orcid.org/0000-0002-0538-1688>].
figueiredomonteiro@yahoo.com.br

DOI: [<https://doi.org/10.5281/zenodo.10725012>].

Recebido em: 15.11.2021

Aprovado em: 04.04.2022

Última versão do autor: 08.04.2022

ÁREAS DO DIREITO: Processual; Penal

RESUMO: O tema deste artigo está centrado num método de execução da pena privativa de liberdade denominado APAC, cujo acrônimo significa Associação de Proteção e Assistência aos Condenados. Diante da afirmação dos idealizadores desse Método de que ele se trata de uma forma humana de execução penal, o problema, do qual decorre o objetivo geral, consistiu em analisar qual é o tipo de sujeito que se pretende constituir em seu interior. Os objetivos específicos consistiram em: descrever as regras de direito adotadas para implantação e funcionamento do Método; investigar quais são as práticas judiciais exercidas na APAC; e identificar os processos de

ABSTRACT: The mealy issue of this article is focus on a specific kind of executing custodial sentence called APAC – Association of Protection and Assistance to Convicts. Faced with the statement of the creators of this method, that it is a human form of penal execution, the problem, from which the general objective derives, was to analyze what type of subject is intended to be formed within it. The specific objectives consisted in: describing the rules of law adopted for the implementation and operation of the Method; investigating what judicial practices are exercised in APAC; identifying the processes of subjectivation existing within it. The hypothesis

subjetivação existentes em seu interior. A hipótese estabelecida é a de que a APAC se trata de um dispositivo disciplinar e o sujeito ali constituído é um indivíduo dócil e útil. O marco teórico que sustenta o artigo é o pensamento de Michel Foucault e suas investigações acerca dos modos de subjetivação. Quanto à metodologia empregada no artigo, foi empreendida análise das obras publicadas por Mário Ottoboni – principal idealizador do Método, sob a perspectiva foucaultiana. Trata-se de pesquisa teórica e bibliográfica.

PALAVRAS-CHAVE: APAC – Execução penal – Michel Foucault – Sociedade disciplinar – Modos de subjetivação.

established is that APAC is a disciplinary device and the subject constituted there is docile and useful subject. The theoretical framework that supports the article is Michel Foucault's thought and his investigations about the modes of subjectivation. As for the methodology used in the article, was analyzed academic production by Mário Ottoboni – the main creator of the Method – under the Foucaultian perspective. This is a theoretical and bibliographical research.

KEYWORDS: APAC – Penal execution – Michel Foucault – Disciplinary society – Modes of subjectivation.

SUMÁRIO: 1. Introdução. 2. O Método APAC – Características gerais e elementos fundamentais. 2.1. O Método APAC – Características gerais. 2.2. Inovações ao Método APAC – Elementos fundamentais. 3. A constituição do sujeito no sistema APAC. 4. Considerações finais. 5. Referências. 6. Legislação. 7. Jurisprudência.

1. INTRODUÇÃO

“Amando o Próximo, Amarás a Cristo” e “Associação de Proteção e Assistência aos Condenados” são os significados do acrônimo APAC (OTTOBONI, 2014, p. 36), que corresponde a um Método¹ de execução da pena privativa de liberdade implantado inicialmente, de forma experimental, no Estado de São Paulo, em 1972, na Comarca de São José dos Campos. A iniciativa foi protagonizada por um cursilista² chamado Mário Ottoboni e contou com o apoio do então juiz corregedor da Vara de Execuções Penais da Comarca, Sílvio Marques Neto (OTTOBONI; MARQUES NETO, 1978, p. 17-36).

O acrônimo APAC apresenta dois sentidos muito particulares relacionados aos significados abordados supra. O primeiro – “Amando o Próximo, Amarás a Cristo” – remete à Pastoral Penitenciária, que tem por preocupação precípua o aspecto espiritual da pessoa presa; já “Associação de Proteção e Assistência aos Condenados” alude à entidade jurídica propriamente dita, isto é, a uma pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos (OTTOBONI, 2014, p. 36).

1. Nos livros de Ottoboni, em regra, quando este se refere ao Método APAC, ele o faz com a inicial da palavra “método” em maiúscula. Por essa razão e para diferenciar de outros sentidos que essa palavra possa apresentar neste texto, sempre que ela for empregada e que a intenção seja se referir ao Método APAC, ela aparecerá com inicial maiúscula.
2. Os Cursilhos de Cristandade consistiram em retiros espirituais promovidos pela Igreja Católica, na década de 70, do século XX, para a formação de cristãos leigos (OTTOBONI, 2017, p. 19-23).